



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

**LEI Nº 2179 de 17 agosto de 2020.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O  
REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À  
SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO HOSPITAL SÃO  
VICENTE DE PAULO**

O povo do município de Ilícinea, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilícinea-MG, instituída pela Lei Municipal nº 2153 de dezembro de 2019 e alterada pela Lei Municipal nº 2157 de 24 de janeiro de 2020 em até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 17 de agosto de 2020.

Edvaldo Belinelli  
Prefeito Municipal

